

## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

## LEI Nº. 109

"Abre crédite especial para as despesas na recuperação da iluminação da rua "14 DE MARÇO".

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Mun<u>i</u> cipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 19. - Fica aberto un crédito especial, provenien te de excesso de arrecadação de corrente excreício, no valor de Cr.\$ 408.363,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRU ZEIROS), a fim de indemizar as despesas com material e mão de obra,<u>e</u> fetuadas na recuperação do sistema de iluminação da rua "14 de MARÇO".

Artigo 2%. - Esta Lei entrará en viger na data de sua p<u>u</u> blicação, revogadas as disposições en contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13de maio de 1963.-

CHAVES CAVALCANTI FELIX

Presidente

SILVERIO DE SOUZA E SA / Vice-Presidente

Jere LI SBOA DE MACEDO 19. Secretário

JARBAS

ILSON FREITAS DE MATOS 29. Secretário

DUARTE